

LEI MUNICIPAL Nº. 2.936, DE 17 DE JUNHO DE 2011.

“Dispõe sobre a suplementação de verbas e aponta recursos”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que em cumprimento com o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar a seguinte Dotação Orçamentária:

03 – Secretaria Municipal da Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração	
2.051 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração	
3.3.90.39.00.00.00.0001 – 21 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$ 120.000,00

Total da suplementação.....R\$ 120.000,00

Art. 2º Servirá de suporte para a suplementação de que trata o artigo anterior, previsão de arrecadação a maior no valor de **R\$ 90.000,00** (noventa mil reais) e mais a redução na seguinte dotação orçamentária:

03 – Secretaria Municipal da Administração

01 – Secretaria Municipal da Administração	
1.172 – Repasse de Recursos para Associação de Moradores de Constantina e Novo Xingu	
3.3.50.43.00.00.00.0001 – 225 – Subvenções Sociais.....	R\$ 30.000,00

Total da redução.....R\$ 120.000,00

Art. 3º A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;

Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 17 de junho de 2011.

Braulio Zatti
Prefeito Municipal

Emerson Albino Zanella
Secretário Municipal de Administração